Rio de Janeiro – Fortaleza, devendo a despesa correr por conta de verba própria da Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de agosto de 2012.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 3303/2012

A DOUTORA ELIANI ALVES NOBRE, VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no desempenho de suas atribuições administrativas, conferidas no artigo 20, 26, I e V, c/c o artigo 186, caput, 203, III, e 204, II, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará), c/c o artigo 100, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), artigo 11, inciso I, do Decreto nº 30.550, de 24 de maio de 2011 (que instituiu o Regulamento da Perícia Médica Oficial do Servidor Público Civil e do Militar do Estado do Ceará) e tendo em vista o que consta no Processo no 19031/2012-7 SP-PGJ/CE,

RESOLVE CONCEDER à servidora RITA MARIA MAGALHÃES, Técnico Ministerial, com lotação na Comarca de Juazeiro do Norte, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11.07.2012, devendo expirar em 08.09.2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA VICE-PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 07 de agosto de 2012.

Eliani Alves Nobre

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Ceará Edital de Convocação - Nº 07

A OAB-CE convoca a se fazerem presentes a sua sede na Rua Lívio Barreto, 668, 1º andar, Dionisio Torres, os seguintes advogados: Haroldo Barbosa Correia OAB-CE 8361, Ayrton Luiz de Castro Bezerra OAB-CE 8643, Senhor Jucivan Silva de Carvalho, Marcos Antonio Dias Passos OAB-CE 12070, Dionisio Plutarco Vasconcelos OAB-CE 9584, Raimundo Nonato da Silva OAB-CE 3769 e Senhora Edna Silva Alencar, no prazo de 15 (quinze) dias em conformidade com o art. 137 – A do RGEAOAB, para tratarem de assunto de seu interesse. Fortaleza, 09 de agosto de 2012.

Valdetário Andrade Monteiro Presidente da OAB/CE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO CEARÁ – TJDF/CE

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO CEARÁ, diante do recebimento de ofício do Auditor Presidente do TJDF/CE, solicitando a indicação de 02 (dois) advogados para preencher os cargos de Auditor do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará, e tendo em vista o disposto no art. 13 do Provimento nº 102/2004, do Conselho Federal da OAB e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução nº 011/2010, do Conselho Seccional da OAB/Ceará, vem, no intuito de democratizar o processo de escolha para formação de lista, e no uso de suas atribuições legais, tornar pública a abertura de processo seletivo destinado à formação da lista para o preenchimento de vaga destinada a membros da advocacia do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Ceará. A abertura das inscrições iniciar-se-á a partir da publicação do presente edital e o prazo para as inscrições será de 5 (cinco) dias. Poderá concorrer à vaga o advogado com mais de 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, devendo o pedido de inscrição ser dirigido ao Presidente do Conselho Seccional da OAB/Ceará, com o curriculum vitae, assinado pelo candidato, dele constando o endereço completo para correspondência e data de nascimento, cuja comprovação dos dados lançados poderá ser exigida pela Diretoria do Conselho competente para a apreciação do pedido de inscrição, fotografia do candidato para inclusão no site da OAB/CE e certidão de regularidade da sua inscrição e de quitação na tesouraria da OAB/CE. Com o requerimento de registro o candidato fornecerá, obrigatoriamente, o número de fac-simile e endereço de e-mail, no qual poderá receber citações, intimações e comunicados. As inscrições deverão ser apresentadas no setor de Protocolo desta Seccional, sito na Rua Lívio Barreto, 668, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, ou pelo e-mail protocolo@oabce.org.br. A análise dos pedidos de inscrição será realizada pela Diretoria da OAB/ CE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Ceará, após esse prazo, dispor a escolha dos indicados de que trata o presente edital à consulta direta aos advogados regularmente inscritos na Seccional, através do site da OAB/CE, no qual cada advogado votará em 2 (dois) candidatos, sendo que os 4 (quatro) advogados mais votados serão submetidos ao Conselho Seccional em Sessão Ordinária para a escolha dos 2 (dois) indicados. Fortaleza/CE, 09 de agosto de 2012.

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO Presidente da OAB/CE